



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 002/2024 - DRI

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o calendário para a indicação, eleição e premiação dos melhores projetos de extensão universitária (Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária 2024), considerando a sua importância no âmbito acadêmico, seja pelas práticas voltadas ao conhecimento técnico-científico, quanto pelas interações junto à sociedade.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem por objetivo definir os prazos e detalhamento das atividades/etapas a serem cumpridas no decorrer do ano de 2024, conforme previsto no Regulamento do Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária.

1.2 A Extensão Universitária, conforme regulamento vigente, constitui-se como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, pesquisa e a assimilação dos conhecimentos e responsabilidades pelo acadêmico para atuação na sociedade.

2. Dos prazos para a indicação, eleição e premiação

2.1 As Coordenações/Docentes responsáveis de cursos afetos ao Sistema Confea/Crea ofertados pelas Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná poderão indicar até 5 (cinco) projetos de extensão universitária até a data-limite de 02 de junho de 2024, através do [Portal da Educação do Crea-PR>Prêmios>Melhores Projetos de Extensão Universitária](#), ou pela [Extranet](#) do curso.

Parágrafo único: Projetos vencedores não poderão participar em novos processos de premiação promovidos pelo Crea- PR.

2.2 Todo projeto enviado ao Crea-PR será considerado avaliado/aprovado pela Instituição de Ensino.

2.3 Serão aceitos Projetos de Extensão Universitária “iniciados” e/ou em “andamento” ou “concluídos”. Para projetos já “concluídos”, à data será de até 3 (três) anos.

2.4 Para realizar a indicação dos projetos de extensão universitária, será obrigatória a informação do Coordenador de curso quanto à ciência e autorização do(s) autor(es), considerando que o referido projeto estará relacionado em divulgação, publicação e eventual premiação, conforme os critérios estabelecidos pelo Regulamento e/ou Edital.

Parágrafo único: As informações apontadas serão enviadas ao Crea-PR pelos Coordenadores/Docentes e serão realizadas através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Crea-PR.

2.5 O projeto de extensão terá, no mínimo, um docente responsável líder/tutor do projeto e um acadêmico.

2.6 O Coordenador/Docente deverá indicar projetos extensão, sendo que as indicações dos projetos são de sua responsabilidade.

Parágrafo único: Os acadêmicos envolvidos no projeto indicado e que são das modalidades do Sistema Confea/Crea devem estar todos cadastrados e/ou terem sido membros do CreaJr-PR. Nos casos daqueles que colaram grau, serão aceitos como membros do CreaJ-PR, considerando até 3 anos contados a partir da data da colação de grau.

2.7 Os Coordenadores/Docentes dos cursos, responsáveis pelas indicações dos projetos, deverão informar os itens elencados abaixo, os quais, posteriormente, serão verificados/analísados pelo Crea-PR através de sua “Comissão Avaliadora de Projetos de Extensão”.

2.8 Critérios para envio em caráter obrigatório e enquadrados quanto:

N.º	ITEM	CARÁTER	DESCRIÇÃO (Será verificado o...)
1	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do nome da Instituição Ensino e o campus.
2	CURSO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do curso principal e cursos envolvidos no projeto.

3	COORDENADOR/DOCENTE	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do nome do Coordenador/Docente do curso que fará a indicação do projeto.
4	EQUIPE/ACADÊMICO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento dos nomes dos participantes da equipe (coordenador/docente líder do projeto e demais colaboradores e acadêmicos envolvidos).
5	MODALIDADE*	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da modalidade* do curso principal no projeto.
6	TÍTULO DO PROJETO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do título do projeto.
7	LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do local (cidade, bairro, referência) da realização do projeto.
8	PERÍODO DO PROJETO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do período de início e previsão ou conclusão do projeto.
9	RESUMO COM PALAVRAS-CHAVE	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do resumo (meia página) da proposta (projeto) com as palavras-chave.
10	INTRODUÇÃO	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da introdução .
11	OBJETIVOS	OBRIGATÓRIO	Preenchimento dos objetivos .
12	METODOLOGIA	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da metodologia .
13	DESENVOLVIMENTO/CRONOGRAMA	OBRIGATÓRIO	Preenchimento do cronograma do projeto.
14	RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS	OBRIGATÓRIO	Preenchimento quanto aos resultados esperados
15	CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES	OBRIGATÓRIO	Preenchimento da conclusão/considerações .
16	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	OBRIGATÓRIO	Preenchimento das referências bibliográficas nas normas da ABNT.
17	ARQUIVO DO PROJETO**	OBRIGATÓRIO	Envio do arquivo do projeto elaborado na Instituição de Ensino (versão original), em arquivo de extensão.pdf, o qual deverá ser anexado no sistema de envio de projetos.
18	ANEXO I - FORMULÁRIO	OBRIGATÓRIO	Envio do Anexo I - Formulário, o qual deve ser preenchido na sua totalidade e anexado e anexado no sistema de envio de projetos.
18	ARQUIVO DE RTA EMITIDA***	OBRIGATÓRIO	Envio do arquivo de, no mínimo, (UMA) RTA (Registro Técnico Acadêmico) de qualquer um acadêmico (de cursos afetos ao Sistema Confea/Crea) envolvido no projeto. Contudo, todos os acadêmicos devem estar cadastrados no CreaJr-PR.

*As modalidades para enquadramento dos cursos estão disponíveis em <https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2022/07/tabela-titulos.pdf>.

**Caso o arquivo ultrapasse os 10MB disponíveis, deve-se utilizar a ferramenta de compactação de arquivos em "pdf".

***O projeto indicado/enviado deverá ter pelo menos uma RTA (Registro Técnico Acadêmico) apresentado por qualquer um dos membros da equipe/autor(es). As RTAs podem ser emitidas através do Portal do CreaJr-PR (<https://creajr.crea-pr.org.br/>). Em caso de dúvidas sobre a emissão das RTAs, contate: (41) 3350-6905.

2.8.1 Critérios para avaliação e classificação:

N.º	ITEM	PESO	PONTOS	DESCRIÇÃO (Será avaliado o...)	
19	RELEVÂNCIA (Importância)	Caráter Empreendedor	3	1 à 5	Preenchimento quanto à abrangência do projeto nas questões e ações ligadas diretamente/indiretamente aos benefícios comerciais, industriais e empresariais.
		Caráter Tecnológico e Inovador	3	1 à 5	Preenchimento da aplicação de novos conhecimentos relacionados à tecnologia e o grau de inovação apresentados no projeto.

		Caráter Ambiental	2	1 à 5	Preenchimento do conjunto do aspecto ambiental em relação às interações com o meio ambiente e/ou os elementos presentes das atividades humanas apresentados no projeto.
		Caráter Educativo	1	1 à 5	Preenchimento quanto às questões e ações do projeto ligadas às necessidades educativas essenciais para a formação dos indivíduos apresentados no projeto.
		Caráter Científico	1	1 à 5	Preenchimento do conjunto de noções associadas ao método científico apresentados no projeto.
20	CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE E SOCIEDADE EM GERAL.	Sociocultural	6	1 à 5	Preenchimento quanto a questões da abrangência do projeto nas questões e ações ligadas diretamente/indiretamente à sociedade, e ações relacionadas a saberes, tradições, técnicas, hábitos, comportamentos, costumes e modos de fazer de um determinado grupo apresentados no projeto.
		Acadêmico	2	1 à 5	A contextualização do projeto junto à Instituição de Ensino como as habilidades e conhecimento para o aluno e a relevância para o meio acadêmico, com resultados esperados/obtidos.
		Profissional	2	1 à 5	A contextualização do projeto em relação à contribuição para o desenvolvimento profissional e aplicabilidade.

2.9 Os melhores projetos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada modalidade do Sistema Confea/Crea terão reconhecimento para as Instituições de Ensino, seus docentes participantes do projeto, bem como aos acadêmicos envolvidos.

2.10 Será desclassificado o projeto que não enviar item de caráter obrigatório.

2.11 Até o dia 11 de agosto de 2024, serão eleitos até 03 (três) projetos de extensão universitária em cada uma das modalidades estabelecidas, mediante processo de classificação por notas e/ou votação.

Parágrafo primeiro: Poderá ocorrer a indicação de até 1 (um) trabalho "Destaque/Menção Honrosa" por Regional, indiferente da modalidade, mediante processo de classificação por notas e/ou votação.

Parágrafo segundo: O projeto "Destaque/Menção Honrosa" poderá ser enquadrado entre os 3 (três) primeiros colocados.

2.12 Em caso de empate de notas serão definidos os seguintes critérios de desempate:

1º Maior nota quanto ao caráter "Sociocultural".

2º Maior nota quanto ao caráter "empreendedor".

3º Maior nota quanto ao caráter "Tecnológico e Inovador".

4º Maior nota quanto ao caráter "Ambiental".

5º Em caso de empate final, será considerado o registro do protocolo mais antigo.

2.13 Todas as indicações deverão estar de acordo com o modelo estabelecido "Anexo I - Formulário - Informações do Projeto", o qual está disponibilizado no "[Portal da Educação](#) do Crea-PR>Prêmios>Melhores Projetos de Extensão Universitária".

2.14 Até o dia 16 de agosto de 2024 o Crea-PR tornará publico no "[Portal da Educação do Crea-PR](#)" os vencedores do Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária conforme modalidades estabelecidas neste edital.

Parágrafo único: O referido evento poderá ser realizado conforme a divulgação e previsão no calendário oficial de reuniões e eventos do Crea-PR.

2.14.1 A "Mostra de melhores Projetos de Extensão Universitária", exposição dos banners representativos dos 3 (três) Projetos de Extensão Universitária melhores classificados em cada modalidade, eventualmente ocorrerá no Fórum de Docentes e Discentes, bem como no Encontro Paranaense das Entidades de Classe - EPEC e Fórum de Inspectores conforme determinação da comissão organizadora.

Parágrafo único: A premiação dos vencedores ocorrerá no Fórum de Docentes e Discentes, evento a ser realizado entre os dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024.

3. Das disposições gerais

3.1 Esse Edital considera o disposto no “Regulamento do Prêmio Crea-PR de Extensão Universitária”, que estabelece critérios para a indicação, eleição e divulgação de resultados dos melhores Projetos de Extensão Universitária apresentados em cursos afetos aos Sistema Confea/Creas de cursos ofertados por Instituições de Ensino Superior – IES no Estado do Paraná, e que está integralmente disponível para consulta no site do Crea-PR e Portal da Educação do Crea-PR.

3.2 Eventuais modificações ao presente edital, que o Crea-PR julgue necessárias, serão comunicadas pelo site do Conselho.

3.3 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital, poderão ser solicitados ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR pelo e-mail (dri-gie@crea-pr.org.br) e nos telefones (41) 3350-6925/3350-6900 (whatsapp corporativo).

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Curitiba-PR, 27 de fevereiro de 2024.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari
Presidente do Crea-PR

Anexo:

[Anexo I - Formulário - Informações do Projeto](#) - disponibilizado no “Portal da Educação do Crea-PR>Prêmios>Melhores Projetos de Extensão Universitária”.

Linha do tempo – Projetos de Extensão Universitária



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, **Presidente do Crea-PR**, em 05/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1607688** e o código CRC **9918B4EA**.